



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
GABINETE DO VEREADOR JOSENILDO SINESIO
COMISSÃO FINANÇAS E ORÇAMENTO**

PARECER N° /2011

EMENTA: Estabelece uma cota de, no mínimo, 50% dos contratos para artistas locais em eventos de caráter cultural, promovidos pela prefeitura do Recife.

A **Comissão de Finanças e Orçamento** recebeu para analisar e emitir parecer em Projeto de Lei tombado sob o nº. 65/2011, de autoria do Vereadora Aline Mariano e foi designado como Relator o Vereador Josenildo Sinésio.

Trata-se de projeto de lei municipal que visa estabelecer uma cota de, no mínimo 50% dos contratos para os vários seguimentos artísticos e culturais, nos eventos promovidos no Recife com a finalidade de criar uma abertura cultural para estes artistas locais crescerem no cenário nacional, haja vista que uma das características principais da nossa cidade é a mistura de cultura dos diferentes povos que passaram por aqui.

Apesar do intuito da nobre vereadora, a Comissão de Finanças e Orçamento entende que o referido projeto fere o princípio da isonomia consagrado no art. 5º, *caput*, da nossa Carta Magna, pois prevê um tratamento diferenciado quando

estabelece uma cota mínima de 50% dos contratos para os artistas locais. Dessa forma, os artistas de cidades vizinhas não teriam oportunidades e não seriam beneficiados como os demais artistas locais, podendo assim causar certos transtornos.

Ante o exposto, a Comissão de Finanças e Orçamento opina pela **REJEIÇÃO** do Projeto de Lei nº 65/2011.

Câmara Municipal, em 29 de junho de 2011.

Carlos Gueiros

Presidente

Josenildo Sinesio

Membro Efetivo – Relator

Estefano Menudo

Vice – Presidente

Luís Eustáquio

Membro Efetivo

Marco de Bria

Membro Efetivo

Alexandre Lacerda

Membro Suplente

Aline Mariano

Membro Suplente